

A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA PARA O SERVIÇO POLICIAL DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

THE IMPORTANCE OF THE INTELLIGENCE SERVICE TO THE POLICE SERVICE OF THE 11TH MILITARY POLICE BATTALION OF THE STATE OF GOIÁS

SILVA, Mairon César Pereira ¹
DE MORAIS, Alan Carlos Pires ²

RESUMO

O presente artigo buscou compreender o que é a atividade de inteligência de modo geral, e de modo específico qual a importância do serviço de inteligência e contra inteligência policial militar para a manutenção da segurança pública das cidades do interior do Estado de Goiás, tendo como foco a atividade realizada pelo 11º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade de Pires do Rio, interior goiano. Para tanto, foi realizado um referencial teórico para compreender algumas concepções de como surgiu, e por qual motivo tal seguimento ganhou tanta relevância desde o seu surgimento até o presente momento. Este artigo tem como intuito mostrar como está sendo realizada a atividade de inteligência, também verificar se é executada dentro dos padrões jurídicos estabelecidos em leis e regulamentos. Este artigo relata estrutura montada no Estado de Goiás para que seja realizado um serviço de inteligência eficiente, mostrando as dificuldades existentes e os resultados obtidos no combate ao crime organizado.

Palavras-chave: Inteligência. Contraineligência. Polícia Militar. Estado de Goiás.

ABSTRACT

The present article sought to understand what the intelligence activity is in general, and specifically the importance of the intelligence service and against military police intelligence for the maintenance of public safety in the cities of the inner of the State of Goiás, focusing

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, mairon.silva@pm.go.gov.br; Pires do Rio – Go, Fevereiro de 2018

² Professor orientador: Especialista, professor especialista do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, alann.carloss@gmail.com, Goiânia – Go, Fevereiro de 2018.

the activity carried out by the 11th Military Police Battalion, located in the city of Pires do Rio, in the inner of Goiás. For that, a theoretical reference was made to understand some conceptions of how it came about, and for which reason such follow-up has gained such relevance since its inception up to the present moment. This article intends to show how the intelligence activity is being carried out, also to verify if it is performed within the legal standards established in laws and regulations. This article reports a structure set up in the State of Goiás to carry out an efficient intelligence service, showing the existing difficulties and the results obtained in the fight against organized crime.

Keywords: Intelligence. Counterintelligence. Military Police. State of Goiás.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo geral trazer o entendimento sobre o serviço de inteligência realizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, diferenciando-o dos serviços de inteligência realizados por diversos outros órgãos institucionais brasileiros, tais como a Agência Brasileira de Inteligência, Exército, Polícias Federais e Civas, dentre outras, bem como destacar quais suas vantagens e por que tal serviço é necessário para uma segurança pública mais eficiente, usando como metodologia o referencial bibliográfico e exploratório.

Como objetivo específico busca-se compreender qual a relevância deste serviço para o combate à criminalidade e a manutenção da ordem pública na região de responsabilidade do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, localizado na cidade de Pires do Rio, bem como avaliar se efetivamente esta atividade segue os padrões regulamentares especificados em seus ordenamentos legais.

Englobam a área do 11º Batalhão, as cidades, Pires do Rio, Vianópolis, Orizona, Palmelo, São Miguel do Passa Quatro, Santa Cruz, e Cristianópolis. Estas cidades do interior goiano são vítimas recorrentes dos crimes de roubo a banco, principalmente as cidades de Vianópolis e Orizona, onde a grande movimentação financeira e o baixo efetivo de policiais propiciam esta modalidade de crime.

Para alcançarmos um melhor entendimento sobre o assunto tratado neste artigo, devemos primeiramente ter como base o conhecimento de quando e o porquê surgiu o serviço

de inteligência, e como ele se tornou uma arma para a polícia militar no combate a criminalidade, e esta breve explanação esta relatada nos próximos parágrafos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 HISTÓRICOS DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA

O serviço de inteligência era usado desde a antiguidade, não de modo organizado institucionalmente com seus amparos legais, mas de forma clandestina e as margens de qualquer amparo jurídico e até mesmo moral.

O primeiro serviço de inteligência relativamente organizado surgiu durante o século XVI, desde o surgimento da primeira instituição organizada e governamental, diversas outras foram criadas, tais como a *Central Intelligence Agency* (CIA) do governo dos Estados Unidos da América, responsável por levantar informações sobre governos estrangeiros, o *Secret Intelligence Service* (SIS) criado pelo governo Britânico, também considerado um dos mais eficientes do mundo, com diversos históricos de espionagem pelo mundo, no Brasil temos a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) criada em 1999, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Apesar ter sido criada há 19 anos, o Brasil já possuía um serviço de inteligência desde 1821 durante o Império Brasileiro, criado por Dom Pedro de Alcântara, chamava-se Serviço Federal de Informações e Contrainformação (SFICI), e durante esses dois séculos, esta atividade vem se adaptando conforme o Brasil evolui como uma sociedade democrática de direito.

Durante esses dois séculos de adaptação, o Serviço Federal de Informações e Contrainformação participou de diversos fatos relevantes, angariando para si algumas responsabilidades, de início, era responsável pela segurança nacional de defesa, até que se viu

necessário estendê-la ao combate ao crime organizado, devido a diversos atentados presidenciais ocorridos durante o governo do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Em 1964 durante o Regime Militar seu nome foi alterado para Serviço Nacional de Informação (SNI), este nome perdurou até 1999 quando o então presidente reformulou seu nome, e buscando agir dentro dos seus limites constitucionais regulamentou-se o serviço de inteligência com a Lei 9.883, de 7 de dezembro do corrente ano.

Desde a proclamação da República Brasileira, no contexto nacional, a sociedade, o estado e o governo caminham em busca de uma evolução econômica e social, a fim de alcançar um equilíbrio entre o convívio harmonioso em sociedade e a prestação de serviços de qualidade pelo governo, e devido a grande desigualdade social e a má prestação de serviço público, somado a uma educação aquém do ideal estipulado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e o alto índice de desemprego, propiciou-se o aumento do índice de criminalidade. Durante todo esse tempo o crime também se organizou e com o baixo investimento em segurança pública e grande ausência do estado em políticas de inclusão social, tornou-se necessário desenvolver e adaptar técnicas para aperfeiçoar o serviço de segurança pública pertinente ao aumento da demanda.

O serviço de inteligência, antes usado para espionar outros países, agora está para o serviço policial, com o propósito de aperfeiçoar o serviço de segurança pública, e atualmente todas as polícias brasileiras possuem um setor que é responsável por este serviço de inteligência em âmbito federal ou estadual, dependendo de sua esfera de atuação.

A relevância deste artigo para Polícia Militar está nos resultados obtidos sobre a estrutura disponível, os resultados alcançados, e a verdadeira influência deste serviço para segurança pública, com o propósito de aperfeiçoar a atividade de inteligência realizada. No âmbito do 11º Batalhão, este serviço é relevante no combate aos crimes de grande vulto, como o tráfico de entorpecentes, o roubo a banco, entre outros.

2.2 CONTEXTUALIZAÇÕES DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA

Há pelo menos cinco séculos a importância da atividade de inteligência para política moderna é evidente. Logo, “as primeiras organizações permanentes e profissionais de inteligência e de segurança surgiram na Europa moderna a partir do século XVI” (Cepik 2003, p.86). Na República Federativa do Brasil, a atividade de inteligência trabalha em dois ramos, o da inteligência e o da contrainteligência, e dentro de seus limites constitucionais e por ser um Estado democrático de direito, produziu leis que definem o conceito e regulamentam o sistema de inteligência aplicado no país.

Segundo a Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, no seu artigo 2º, institui o sistema brasileiro de inteligência, e denota o seguinte conceito:

Art2º- Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado. (LEI 9.883/99, art. 2º).

O artigo 3º da mesma lei nos traz o entendimento sobre a contrainteligência, indispensável dentro da atividade de inteligência:

Art. 3º Entende-se como contra inteligência a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem. (LEI 9.883/99, art. 3º).

A contrainteligência se torna uma ação vital, pois, ao mesmo tempo em que é necessário capturar informações importantes que possam auxiliar na conclusão de um determinado objetivo, não se pode deixar que a força adversa capture informações que possam colocar em risco o sucesso da atividade almejada. Diante do exposto, a contrainteligência trabalha sistematicamente de modo a frustrar qualquer ação, seja ela de grupos ou estados estrangeiros, que exponha qualquer ponto sensível ou comprometa a segurança e o desenvolvimento nacional.

O que caracteriza o serviço de inteligência são os *modus operandi* de se obter informações precisas e coerentes, em tempo hábil, que auxiliem o governo para ações reativas ou proativas.

São vários os tipos de serviços de inteligência, estão presentes no âmbito nacional, buscando defender a pátria contra inimigos externos, já no âmbito estadual por sua vez, busca reprimir ações da própria população, denominada ameaça de força adversa, a fim de assegurar a integridade do estado e garantir a lei e a ordem. O Estado usa principalmente três organizações para cumprir a tarefa de proteção nacional, sendo elas a polícia civil, polícia militar e a polícia federal.

O serviço de inteligência prestado pelas forças policiais diferencia-se, de certo modo dos serviços de inteligência das Forças Armadas e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), o princípio que rege o trabalho das instituições são os mesmos, a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional, mas com objetivos diversos.

Magalhães (2006) entende que a inteligência policial se conceitua da seguinte forma: “uma atividade de Estado que visa obter, produzir e analisar conhecimentos relacionados de forma direta ou indireta às atividades de segurança pública e defesa social”. Este conceito de inteligência policial nos traz o entendimento que a polícia deve produzir e analisar dados, em busca de cumprir o seu objetivo final, garantir a paz, a integridade física e patrimonial de todos, seja de forma preventiva ou ostensiva.

O grande professor pesquisador Cepik (2003) estabelece um ciclo que move o trabalho de inteligência constituído de 10 passos sendo eles:

Requerimentos informacionais, 2. Planejamento, 3. Gerenciamento dos meios técnicos de coleta, 4. Coleta a partir de fontes singulares, 5. Processamento, 6. Análise Obtida de fontes diversas, 7. Produção de Relatórios, informes e estudos. 8. Disseminação dos Produtos. 9. Consumo pelos usuários. 10. Avaliação (*feedback*). (CEPIK, 2003, p.32).

Além dos passos identificados, existem diversas maneiras de se obter informações, técnicas são desenvolvidas e aprimoradas desde o seu surgimento, a fim de capturar

informações primordiais e de suma importância para o desenvolvimento de ações corretivas ou reativas, que podem no âmbito policial, desarticular quadrilhas e enfraquecer o crime organizado.

O modelo *HUMINT*, onde são usados funcionários de carreira para coletar informações, sendo a forma mais barata e comum, este modelo é bastante usado pelas instituições civis e militares de todo Brasil. Outro modelo é o *SIGINT*, que consiste na interceptação de comunicação, seja ela, escrita, oral, por áudio, telefônica e etc. O modelo *IMINT* capta a informação através de imagens, bastante usada para se fazer reconhecimentos de locais, vigilância e monitoramento. O modelo *OSINT*, busca informações oficiais de maneira não clandestina, dados não confidenciais, disponível em algum banco de dado governamental. (CEPIK, 2003).

Dentro da realidade estadual brasileira, os modelos mais utilizados são o *HUMINT* e o *SIGNIT*. O primeiro devido ao baixo custo para operação, empenhando basicamente o recurso humano disponível, já o segundo a demanda principal são recursos tecnológicos para gravação de áudio e grampos em linhas telefônicas, geralmente realizadas pelas polícias civis e polícia federal.

Dentro do contexto da legalidade e legitimidade, é necessário separar as atribuições de cada tipo de polícia na esfera estadual. Segundo a Constituição Federal de 1988, no artigo 144º, que trata da segurança pública, traz as seguintes atribuições:

Art.144. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

IV-polícias civis;

V-polícias militares e corpo de bombeiros militares;

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (CF, art. 144).

A Constituição Federal de 1988 atribui a investigação no âmbito estadual à polícia civil, e incube as policias militares a ostensividade e preservação da ordem pública. Embora a polícia militar seja uma polícia ostensiva e preventiva, nada a impede de realizar levantamentos de dados para subsidiar um patrulhamento eficiente, para empenhar seus os

recursos – que são limitados em todo país – em locais estratégicos em horas determinadas por meio de sua seção de inteligência.

A portaria nº 0720/17 do Sistema de Segurança Pública norteia em seu artigo 4º, como deve ser a organização para a atividade de inteligência da Polícia Militar do Estado do Goiás.

Art. 4º O Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás terá a seguinte organização:

I – Agência Central de Inteligência, consubstanciada na 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Goiás (PM/2).

II – Agências Regionais de Inteligência (ARI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados nos Comandos Regionais da Polícia Militar do Estado de Goiás;

III – Agências Locais de Inteligência (ALI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados em um Batalhão ou Companhia da Polícia Militar do Estado de Goiás;

IV – Agências Especiais de Inteligência (AEI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados nos diversos órgãos de assessoria da Polícia Militar. (PORTARIA Nº 0720 /17/SSPAP).

Com essa organização a Polícia Militar do Estado de Goiás consegue trabalhar de maneira sistemática levantando informações em todo estado, por meio de suas agências especiais, locais, regionais e central.

Embora haja todo um ciclo que move o trabalho de inteligência com uma dezena de passos a serem seguidos, a polícia militar trabalha principalmente com a coleta e análise da informação.

Deve-se levar em consideração a importância do serviço de inteligência policial, pois, apenas com policiamento ostensivo não é possível desarticular quadrilhas do crime organizado, faz-se necessário uma articulação no âmbito das polícias estaduais e federais, a fim de subsidiar o governo no intuito de aperfeiçoar a segurança pública.

A investigação policial está apenas a cargo da polícia civil, entretanto o serviço de inteligência não se limita apenas a ela. Entende-se então que “Essa inteligência está a cargo, e deve aí permanecer, das polícias no caso do Brasil, estaduais, civis e militares e polícia federal.” Gonçalves (2008, p.148).

O combate à criminalidade depende de diversos fatores, não sendo possível uma única organização garantir isoladamente a segurança pública.

Segundo o princípio da objetividade “a Inteligência deve ter utilidade, finalidade ou objetivo específico, além de expressar os conhecimentos sobre atos ou fatos com a maior precisão possível [...]” Gonçalves (2008, p.212). Outro princípio que demonstra a necessidade desses levantamentos de informações por parte da polícia militar é o princípio da oportunidade que nos remete que as informações necessitam ser obtidas, analisadas, e difundidas em tempo hábil, para que se caracterize uma informação de inteligência, e tenha uma finalidade proveitosa, principalmente nos casos de flagrante delito.

Segundo Rodrigues (2010):

O serviço de inteligência da Polícia Militar desenvolve outras atividades profissionais, no âmbito institucional por meio da assessoria complementar, ela atinge, por conseguinte, a homens ou grupos, colocando-os à disposição dos sucessivos comandantes, no sentido de auxiliá-los no planejamento, execução e no acompanhamento de suas políticas em favor da defesa pública do Estado e da sociedade. (RODRIGUES, 2010, p.13).

A sociedade, o Governo e a polícia, devem trabalhar de forma conjunta no intuito de se estabelecer uma segurança pública satisfatória. A polícia por meio de seu policiamento comunitário, deve angariar para si, o respeito e a confiança da população, com o objetivo de obter informações de pessoas em atitude suspeitas, ou residências com movimentação de um grande fluxo de pessoas, ou até mesmo sobre transeuntes não pertencentes a região. Para isso a polícia militar pode infiltrar no meio da população seus agentes de inteligência (P2), utiliza o modelo HUMINT, para levantar essas informações junto à população.

O número de alvos potenciais de crime, principalmente em áreas urbanas, é simplesmente grande demais para ser coberto com eficácia por patrulhas policiais com qualquer visibilidade ou frequência viável, a menos que os recursos limitados da polícia sejam proativamente focados nos mais prováveis alvos de vitimização por crime, detectados pela inteligência ou por análises de padrões de crime. (REINER, 2004, p175)

Com um trabalho conjunto entre a população e os agentes de inteligência, podem-se alcançar informações sobre possíveis pessoas infratoras da lei, e locais onde deve ser aumentado o policiamento ostensivo.

Cabe por outro lado a sociedade fazer a sua parte, repassando de forma simples e clara, qualquer situação que pareça anormal a sua região, contribuindo para o melhor rendimento do serviço de policiamento. Um policiamento ostensivo, subsidiado por uma equipe de

inteligência de área, consegue manter uma região bem monitorada, empregando menos recursos, usando seus dados para um patrulhamento inteligente, agindo na identificação e combate do foco de criminalidade.

Não basta só reduzir a criminalidade, mas cabe ao governo tirar da população essa sensação de insegurança, que tem incomodado a população brasileira de modo geral. Num país de proporções continentais e estados maiores que muitos países, sem uma gestão inteligente, gastariam recursos financeiros estratosféricos, para tentar amenizar a sensação de insegurança, onde a educação é precária, a desigualdade socioeconômica é gigante, o efetivo policial bastante defasado e a sistemática de segurança pública são engessados pela burocracia.

A inteligência policial deve ser usada pela Polícia Militar como a principal arma de combate ao crime, pois no decorrer das últimas décadas, diversas facções tem planejado seus crimes, muitas vezes ações de grande vulto, com grande repercussão na mídia, roubos milionários a bancos e carros fortes, trazendo a impressão que nem o Estado e nem a polícia possui qualquer controle sobre tal fato. O combate a crimes de grande vulto como os exemplos supracitados não ocorre apenas por coincidências casuais de abordagens a indivíduos suspeitos, é necessário um trabalho de inteligência policial.

Diante de tantos fatores que propiciam o caos no serviço de segurança pública, perceber-se que sem o serviço de inteligência policial o crime organizado estará sempre um passo a frente de qualquer ação repressiva.

Combater o crime, por meio do serviço de inteligência policial, traz uma sensação de preparo por parte dos policiais perante a população, uma vez que o serviço de segurança pública se mostra vigilante e com respostas rápidas a quaisquer tentativas de infringir as leis.

A execução de um serviço de inteligência policial bem elaborado, respeitando os limites legais, trará um reflexo positivo a Polícia Militar, uma vez que a população perceberá os resultados em meio a convivência, momento que diminuirá a incidência de crimes de grande vulto, por exemplo, assalto a banco, aumentará as apreensões de armas e entorpecentes e prisões de infratores da lei, consequentemente aumentando a confiança na instituição militar.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O serviço de inteligência prestado pelo 11º Batalhão de Polícia Militar é relevante diante a enorme necessidade de se prover um serviço de segurança pública eficiente. Combater a criminalidade e garantir a ordem pública dentro das cidades de responsabilidade deste batalhão com os recursos existente, tanto humano quanto materiais, se tornam cada vez mais desafiador, uma vez que a quantidade populacional tende a crescer juntamente com a extensão territorial a ser patrulhada.

Podemos perceber que o aumento da criminalidade e a insegurança social são impulsionados por diversos fatores de responsabilidade do governo, tais como falta de investimento em segurança pública, educação, emprego e lazer.

Com o aumento da desigualdade social, a falta de oportunidade de emprego, a sensação de impunidade, a ociosidade e a rentabilidade financeira do crime, principalmente na modalidade de tráfico de entorpecentes e roubo a banco, percebe-se um aumento considerável no efetivo recrutado pelo crime.

Em cidades do interior goiano, onde o policiamento é feito diariamente por uma viatura, composta por dois policiais, e o reforço policial se encontra a dezenas de quilômetros de distância, equipadas com viaturas com um motor 1.0, de suspensão baixa, somadas aos asfaltos de baixíssima qualidade, onde muitas das ruas possuem buracos que impossibilitam a passagem da viatura, o combate ostensivo ao crime de tráfico de drogas se torna uma tarefa impossível. A repressão aos roubos a bancos, por esse efetivo mínimo, de uma viatura e dois policiais, contra uma equipe de roubo a banco, equipadas com armas de alto poder de fogo e veículos normalmente, nos modelos de caminhonetes, com um efetivo de oito ou mais infratores da lei, qualquer intervenção policial nesta situação seria inviável.

Nessa realidade do interior goiano, a única maneira de se combater de forma eficaz esses crimes, é se antecipando a ação dos criminosos, o que evidencia e reafirma a necessidade e a importância de um serviço de inteligência policial de qualidade.

No que diz respeito à concepção de alguns estudiosos nesta área, o sentido de entendimento segue pelo mesmo caminho, quanto à importância deste serviço, à medida que a violência se estende. A meta policial, não será alcançada apenas no plano operacional, ou seja,

não apenas com um patrulhamento ostensivo, mas sim com o apoio do serviço de inteligência, caminho pelo qual a polícia alcançará sua meta. Este entendimento já está solidificado na cultura organizacional tanto do governo, quanto no Comando da Polícia Militar.

Reafirma-se então a relevância deste serviço de inteligência, tendo em vista as cidades do interior goiano, uma vez que se torna arma principal, levando em consideração todas as condições existentes que favorecem o aumento da criminalidade e de atuação de quadrilhas de roubo a banco e tráfico de entorpecentes.

O que diz respeito à legalidade do serviço de inteligência policial, mais precisamente na área militar, observa-se que este entendimento já está pacificado, nas esferas judiciais. Embora associações de delegados das polícias civis, insistam que o papel de inteligência policial se confunde com a investigação policial, neste segundo caso de responsabilidade da polícia civil na esfera estadual, e relutem na justiça, afirmando inconstitucionalidade desse serviço por parte da Polícia Militar, diversas decisões já foram proferidas em desfavor da Polícia Civil, tendo como base a reafirmação que o serviço de inteligência feito pela Polícia Militar com o intuito de subsidiar o patrulhamento, não se confunde com a investigação criminal.

No que tange os padrões regulamentares da atividade de inteligência previstas na Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, no seu artigo 2º e 3º, bem como o que trata o artigo 144º da Constituição Federal de 1988, e a portaria nº 0720/17 do Sistema de Segurança Pública em seu artigo 4º, foi observado que o 11º Batalhão de Polícia Militar, possui uma Agência Local de Inteligência (ALI), com um efetivo de quatro militares, sendo um oficial intermediário, o mais antigo e responsável pela seção e três praças graduados, infelizmente nenhum desses possuem o curso na área no momento, entretanto há dois militares que foram matriculados no curso de inteligência, para reforçar o efetivo da Agência Local de Inteligência do 11º Batalhão. No que diz respeito ao equipamento disponibilizado a esta equipe, tem-se duas viaturas descaracterizadas para o deslocamento da equipe e o monitoramento velado, a equipe também conta com dois telefones funcionais e dois computadores apenas. Tendo em vista o tamanho da região monitorada por esta equipe, percebemos que o investimento neste serviço é precário e não condiz com os resultados demonstrados pela equipe de inteligência.

Com base no artigo 3º da Lei 9.883, que trata sobre a contrainteligência, o batalhão tem realizado ações para salvaguardar dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança das cidades a qual é responsável. Recentemente a estrutura do quartel foi

modificada, houve um aumento nos muros para que transeuntes que estão nas ruas adjacentes não possam monitorar a movimentação dentro do batalhão, outra ação visando a segurança orgânica foi cancelar as partidas de futebol realizadas na quadra do quartel, por civis. Foi construída também uma sala de atendimento ao cidadão, que fica na entrada do batalhão, desta maneira a população não precisa adentrar ao quartel para resolver qualquer pendência, evitando assim a entrada indiscriminada ao quartel. A comunicação realizada entre as equipes de serviço são codificadas a fim de dificultar a interceptação por pessoas estranhas ao serviço.

Avaliando se esta equipe segue os padrões regulamentares especificados em seus ordenamentos legais, foi levantado que a equipe possuía alguns processos impetrado por advogados de agressores sociais, em perseguição a equipe que devido ao levantamento de dados os alcançava como autores de delitos, todos processos foram arquivados, e como não há nenhuma repreensão a equipe ou condenação por violar os ordenamentos legais, é de presumir que a equipe de inteligência cumpre o que esta previsto em lei.

No tocante a organização prevista na portaria nº 0720/17, percebe-se que não há interferência por parte da Agência Regional de Inteligência (ARI), nos levantamento realizado pela ALI deste batalhão, tendo as agências locais autonomia para realizar os monitoramentos que julgarem necessárias para o melhor desempenho de suas atividades de policiamento, entretanto o compartilhamento de informações é feito normalmente entre as agências regionais, local e central, a fim de se obter um resultado melhor a nível estadual.

Embora o investimento no serviço de inteligência desta unidade militar seja quase nulo, os resultados obtidos são surpreendentes, inúmeras prisões são feitas graças ao levantamento de dados desta equipe. Em 2014 em uma operação conjunta entre Polícia Civil, Ministério Público e a agência local de inteligência deste batalhão, realizaram uma operação batizada de Sodoma e Gomorra, onde foram presas 25 pessoas de Orizona, 4 pessoas em Pires do Rio e 2 em Vianópolis, esta operação visou desbaratar uma organização que criminosa que praticava o tráfico de drogas nessas três regiões, o monitoramento foi iniciado pelo serviço de inteligência da Polícia Militar e a investigação ficou a cargo da Polícia Civil.

Outro acontecimento de vulto que aconteceu na região, e foi elucidado com apoio da equipe de inteligência da PM, ou o duplo latrocínio (roubo seguido de morte), que houve em uma fazenda na região de Pires do Rio, onde dois idosos foram mortos e um terceiro ficou ferido, depois do levantamento feito pela equipe de inteligência, em menos de vinte e quatro horas descobriu-se que três pessoas participaram do crime de forma direta, e outras cinco de

forma indireta, após o levantamento os dados foram passados para Polícia Civil, para que fosse tomada as providencias cabíveis.

Essas ações que buscam desarticular quadrilhas tem um impacto muito bom para a segurança pública, pois mostra que as polícias estão buscando se antecipar a ação delituosa, isso enfraquece o crime organizado. A prisão de criminosos em menos de 24 horas após o cometimento de crime serve como um contrapeso de balança, haja vista que a sensação de insegurança aumenta após o cometimento de um crime, a prisão dos criminosos traz a sociedade uma sensação de polícia atuante contra a prática de delito.

Diante das informações que foram levantadas, tende de ser a concluir que se houvesse um investimento maior em equipamentos, cursos para aprimorar as técnicas utilizadas, e um efetivo maior na equipe de inteligência, a população obteria uma resposta ainda melhor por parte da Polícia Militar, o que por sua vez aumentaria a confiança no trabalho desta instituição militar.

4 CONCLUSÃO

O desenvolvimento desse trabalho possibilitou uma análise de como o serviço de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás é realizado. O foco a ser analisado foi o serviço realizado pelo 11º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade de Pires do Rio, interior goiano. Este estudo contribuiu para analisar e avaliar qual grau de importância o serviço de inteligência policial possui para a qualidade do Serviço de Segurança Pública.

De modo geral, os resultados obtidos quanto à estrutura disponibilizada para que esse serviço seja realizado, deixa muito a desejar, pois a estrutura física onde a equipe faz a análise dos dados levantados é bastante simples, não possuindo nenhum equipamento específico voltado a aperfeiçoar os resultados. Quanto aos equipamentos específicos a atividade de inteligência disponível, não há. A equipe é formada por militares com muita experiência em campo, entretanto apenas um militar da equipe possui o curso voltado ao serviço de inteligência. Apesar das adversidades esta equipe possui um resultado surpreendente, auxiliando com levantamentos precisos de informações para que as equipes de patrulhamento ostensivo atuem de modo mais produtivo.

Conclui-se também que a atividade realizada por esta equipe está dentro dos padrões legais, pois não há nenhum processo julgado em desfavor da equipe, o que demonstra uma preocupação por parte do Batalhão em executar suas atividades dentro dos limites do ordenamento jurídico.

Outro fator observado foram as medidas de contrainteligência, nos últimos seis meses o 11º Batalhão conseguiu corrigir algumas falhas no quesito segurança orgânica, diminuindo drasticamente a vulnerabilidade quanto a segurança de suas informações, dificultando qualquer investida de força adversa na obtenção de informações que possam comprometer a boa execução das atividades rotineiras do batalhão. Diversas providências ainda serão tomadas para melhoria da segurança orgânica dessa organização militar, pois estudos estão sendo realizados por militares especializados na área de Inteligência e Contrainteligência para auxiliar as novas medidas a serem tomadas.

Para melhoria do serviço de inteligência e contrainteligência prestado pelo batalhão, é necessário que haja investimentos financeiros de forma consistente e continuada, de modo que possibilite a compra de equipamento específico pra tal atividade e garantam a manutenção dos mesmos. Outra medida que poder ser tomada no intuito de melhorar as atividades e os resultados é a capacitação da equipe com a realização de cursos na área de inteligência e contrainteligência policial.

Tendo em vista os aspectos mencionados, conclui-se que a atividade de inteligência e contrainteligência policial no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar são de alta relevância para os resultados obtidos pela Polícia Militar e para manutenção da Segurança Pública das cidades de responsabilidade deste Batalhão. Os resultados obtidos, apesar das grandes dificuldades em equipamento e investimento são muito bons, entretanto se houver um investimento em recursos humanos, equipamento e especialização de toda equipe, os resultados tendem a melhorar significativamente e trará consigo uma imagem ainda melhor da Polícia Militar junto à comunidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.

BRASIL. Lei nº 9883, de 07 de dezembro de 1999. **Institui O Sistema Brasileiro de Inteligência, Cria A Agência Brasileira de Inteligência - Abin, e Dá Outras Providências.** Brasília, DF,

CEPIK, Marco A. C. **Espionagem e democracia.** Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.
GOIÁS (Estado). Constituição (1988). Constituição Federal nº 0720, de 26 de junho de 2017. **Atividades de Inteligência Pm:** Dispõe sobre a Atividade de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.. Goiás, GO, 26 jun. 2017.

GONÇALVES, Joannisval Brito: **O controle da atividade de inteligência em regimes Democráticos:** os casos de Brasil e Canadá. Tese de (Doutorado) 2008 UNB.

MAGALHÃES, Luiz Carlos. **A inteligência policial como ferramenta de análise do fenômeno:** roubo de cargas no Brasil.

REINER, Robert. **A POLÍTICA DA POLÍCIA: ESTUDOS EM DETECÇÃO DE CRIMES.** 3. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004. 376 p. (Polícia e Sociedade).

RODRIGUES, Marcos Eduardo. **A importância da atividade de inteligência pública da PMMG no monitoramento dos movimentos sociais urbanos: A ocupação Dandara.** 2010. 48 f. TCC (Graduação) - Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.